



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

01 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.765 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande para o Exercício de 2023 nos termos da Lei n.º 8533/2022 (LOA), até o limite de R\$ 50.480.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), destinados ao remanejamento em favor de diversos órgãos do Poder Executivo para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei decorrem da anulação de dotações orçamentárias no montante de R\$ 50.480.000,00 (cinquenta milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

Quadro de Suplementações - ANEXO I

Órgão	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor da Suplementação
02.010 GABINETE							
	4	131	1027	2008	Ações de publicidade institucional		
0000401	4	131	1027	2008	3390.39	15001000	500.000,00
Total da Ação 4		131	1027	2008			500.000,00
Total da Unidade:							500.000,00
02.030 SAD							
	4	122	2001	2017	Encargos especiais (IPSEM, INSS e vale transporte)		
0000735	4	122	2001	2017	3190.13	15001000	2.300.000,00
0000355	4	122	2001	2017	3191.13	15001000	5.000.000,00
Total da Ação 4		122	2001	2017			7.300.000,00
	4	122	2001	2018	Ações administrativas e da central de serviços		
0001983	4	122	2001	2018	3190.04	15001000	380.000,00
0002131	4	122	2001	2018	3390.39	15001000	5.000.000,00
Total da Ação 4		122	2001	2018			5.380.000,00
Total da Unidade:							12.680.000,00
02.050 SEMAS							
	4	122	2001	2021	Ações administrativas da SEMAS		
0000721	4	122	2001	2021	3190.11	15001000	250.000,00
Total da Ação 4		122	2001	2021			250.000,00
Total da Unidade:							250.000,00
02.051 FMAS							
	8	243	1018	2125	Ações das casas de esperança I, II, III e IV		
0002613	8	243	1018	2125	3190.04	15001000	500.000,00
0000949	8	243	1018	2125	3190.04	16600000	30.000,00
Total da Ação 8		243	1018	2125			530.000,00
	8	244	1018	2126	Ações Unidades acolhimento p adultos e famílias		
0001729	8	244	1018	2126	3190.04	15001000	65.000,00
Total da Ação 8		244	1018	2126			65.000,00
	8	243	1018	2127	Ações do ruanda		
0002711	8	243	1018	2127	3190.04	15001000	40.000,00
Total da Ação 8		243	1018	2127			40.000,00
	8	244	1018	2128	Ações do CREAS		
0001913	8	244	1018	2128	3190.04	15001000	130.000,00
0000459	8	244	1018	2128	3190.04	16600000	170.000,00
Total da Ação 8		244	1018	2128			300.000,00
	8	243	1018	2130	Ações dos serviços de acolhimentos em famílias acolhedoras		
0000775	8	243	1018	2130	3190.04	15001000	30.000,00
Total da Ação 8		243	1018	2130			30.000,00

8	243	1019	2131	Ações serviços convivência e fortalecimento vínculos SCFV		
0001059	8	243	1019	2131	3190.04 15001000	70.000,00
0000249	8	243	1019	2131	3190.04 16600000	200.000,00
Total da Açã 8		243	1019	2131		270.000,00
8	243	1019	2135	Ações dos CRAS		
0000511	8	243	1019	2135	3190.04 15001000	200.000,00
0000947	8	243	1019	2135	3190.04 16600000	200.000,00
Total da Açã 8		243	1019	2135		400.000,00
8	244	1019	2136	Ações do programa bolsa família e cadastro único		
0000695	8	244	1019	2136	3190.04 16600000	30.000,00
Total da Açã 8		244	1019	2136		30.000,00
8	243	1019	2137	Ações do programa criança feliz		
0001187	8	243	1019	2137	3190.04 16600000	70.000,00
Total da Açã 8		243	1019	2137		70.000,00
8	243	1026	2139	Ação dos conselhos tutelares		
0002499	8	243	1026	2139	3190.11 15001000	60.000,00
Total da Açã 8		243	1026	2139		60.000,00
8	122	2001	2141	Ações administrativas do FMAS		
0000911	8	122	2001	2141	3190.04 15001000	1.100.000,00
Total da Açã 8		122	2001	2141		1.100.000,00
Total da Unidade:						2.895.000,00
02.070 SEDE						
23	695	1001	2046	Infraestrutura para realização de eventos		
0002321	23	695	1001	2046	3390.39 15001000	500.000,00
Total da Açã 23		695	1001	2046		500.000,00
Total da Unidade:						500.000,00
02.140 SESUMA						
15	451	1020	1028	Construção de sistemas de micro drenagem		
0002671	15	451	1020	1028	4490.51 15001000	240.000,00
Total da Açã 15		451	1020	1028		240.000,00
15	451	1025	2096	Construção, manutenção de praças, parques e academias populares		
0001273	15	451	1025	2096	4490.51 15001000	2.000.000,00
Total da Açã 15		451	1025	2096		2.000.000,00
4	122	2001	2097	Ações administrativas da SESUMA		
0000879	4	122	2001	2097	3190.04 15001000	450.000,00
0002245	4	122	2001	2097	3190.11 15001000	1.200.000,00
Total da Açã 4		122	2001	2097		1.650.000,00
Total da Unidade:						3.890.000,00

02.150 CONTROLADORIA							
	4	122	2001	2098	Ações administrativas da Controladoria Geral		
0002163	4	122	2001	2098	3190.11	15001000	180.000,00
Total da Açã 4							180.000,00
Total da Unidade:							180.000,00
02.160 FMS							
	10	301	1015	2116	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção Primária		
0002377	10	301	1015	2116	3190.04	15001002	1.000.000,00
0001399	10	301	1015	2116	3190.11	16000000	3.000.000,00
0000603	10	301	1015	2116	3190.11	16040000	500.000,00
0000383	10	301	1015	2116	3390.30	16000000	600.000,00
0001531	10	301	1015	2116	3390.39	16000000	375.000,00
0000547	10	301	1015	2116	3390.93	15001002	300.000,00
Total da Açã 10							5.775.000,00
	10	302	1015	2117	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Atenção Especializada		
0000167	10	302	1015	2117	3190.04	15001002	5.200.000,00
0001857	10	302	1015	2117	3190.16	15001002	1.200.000,00
0000083	10	302	1015	2117	3390.30	16000000	1.200.000,00
0001725	10	302	1015	2117	3390.39	15001002	400.000,00
0002041	10	302	1015	2117	3390.39	16000000	6.000.000,00
Total da Açã 10							14.000.000,00
	10	302	1015	2118	Ações estratégicas (FAEC)		
0001763	10	302	1015	2118	3390.39	16000000	1.000.000,00
Total da Açã 10							1.000.000,00
	10	303	1015	2119	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Assistência Farmacêutica		
0001215	10	303	1015	2119	3390.30	16000000	500.000,00
Total da Açã 10							500.000,00
	10	305	1016	2120	Bloco manutenção ações serviços públicos saúde - Vigilância em Saúde		
0001229	10	305	1016	2120	3190.04	15001002	270.000,00
Total da Açã 10							270.000,00
	10	122	2001	2124	Ações administrativas do FMS		
0001267	10	122	2001	2124	3190.04	15001002	800.000,00
0001667	10	122	2001	2124	3190.11	15001002	4.500.000,00
0000119	10	122	2001	2124	3190.16	15001002	50.000,00
0002315	10	122	2001	2124	3190.96	15001002	40.000,00
0000625	10	122	2001	2124	3191.13	15001002	2.500.000,00
0000337	10	122	2001	2124	3390.39	15001002	150.000,00
Total da Açã 10							8.040.000,00
Total da Unidade:							29.585.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**50.480.000,00**

Quadro de Anulações - ANEXO II

[illegible]

DECRETO N.º 4.792/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, previstas no Art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no Art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância do Dia de Finados como uma data de significado profundo para muitas pessoas, em que se homenageiam e recordam entes queridos que já faleceram, reconhecendo a necessidade de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de prestar suas homenagens e respeitar suas tradições religiosas e culturais,

DECRETA.

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente ano (sexta-feira), a exemplo do que ocorreu em anos anteriores.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município, principalmente o atendimento emergencial à saúde.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 01 de novembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PROCESSO SELETIVO DE GESTORES EDUCACIONAIS
E GESTORES EDUCACIONAIS
ADJUNTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CAMPINA GRANDE/PB
EDITAL N° 001/2023
EXTRATO RETIFICAÇÃO N° 01**

O Exmo. Sr. Bruno Cunha Lima Branco, Prefeito do Município de Campina Grande/PB, torna público a disponibilização da Retificação n° 01, referente ao Edital n° 01/2023 do processo Seletivo de Gestores Educacionais e Gestores Educacionais Adjuntos na Rede Municipal de Ensino de Campina Grande/PB e esclarece que o extrato será publicado Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

A Retificação n° 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br.

Campina Grande/PB, 30 de outubro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito de Campina Grande/PB

RETIFICAÇÃO N° 01

O **Município de Campina Grande/PB** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital n° 01/2023, de 19/10/2023, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

11.3. Os pontos referentes à Análise Curricular serão apurados conforme descrito no quadro do abaixo:

Seq.	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a.	Doutorado na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
b.	Mestrado na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	15,0	15,0
c.	Especialização (Lato Sensu) na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0	10,0
d.	Curso de formação em Gestão Educacional, com no mínimo 120h.	10,0	10,0
e.	Curso de formação em Gestão Educacional, com no mínimo 40h.	5,0	5,0
f.	Experiência profissional no cargo de Gestor Educacional.	5,0 pontos por mandato	25,0
g.	Experiência profissional docente comprovada.	3,0 pontos por ano	15,0

LEIA-SE:

11.3. Os pontos referentes à Análise Curricular serão apurados conforme descrito no quadro do abaixo:

Seq.	Título	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a.	Doutorado na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
b.	Mestrado na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC.	15,0	15,0
c.	Especialização (Lato Sensu) na área de educação, ministrado por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10,0	10,0
d.	Curso de formação em Gestão Educacional, com no mínimo 120h.	10,0	10,0
e.	Curso de formação em Gestão Educacional, com no mínimo 40h.	5,0	5,0
f.	Experiência profissional no cargo de Gestor Educacional.	5,0 pontos por ano	25,0
g.	Experiência profissional no magistério comprovada.	3,0 pontos por ano	15,0

ONDE SE LÊ:

11.12. A comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
- Certidão ou declaração, emitida pela instituição contratante, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;
- Contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, acrescido das notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo contratante.

LEIA-SE:

11.12.A comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre em, pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- d) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
- e) Certidão ou declaração, emitida pela instituição contratante, que informe o período (em anos) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;
- f) Contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, acrescido das notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo contratante.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campina Grande/PB, 30 de outubro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito de Campina Grande/PB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 480/2023**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno/Memorando nº 2.612/2023;

RESOLVE

FAZER RETORNAR ao órgão de origem, a servidora **POLYANA AZEVEDO DE LIMA**, matrícula 29643, servidora cedida pela **Prefeitura Municipal de Piancó - PB**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de novembro de 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.03.069/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.03.069/2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.03.069/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2023. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E

RENATA NUNES FERREIRA DATA DE ASSINATURA: 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.155/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A J P DE SOUZA CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 4490.52 | 15500000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E LUIZ GIL MARTINS DE SOUZA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.159/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INSPEVEC – INSPECAO VEICULAR LTDA. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 38.700,00 (TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2028 | 3390.39 | 15530000. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ANTONIO ÂNGELO SANTOS DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.158/2023.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 51.415,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS). **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2036 | 12 365 1009 2027 | 4490.52 | 15001001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 025/2023

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar os servidores, **MATHEUS PINTO COSTA - Matrícula - 29678, GENILDO DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 29285 e RENAN LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ - Matrícula 20958**, para compor a Comissão que deverá avaliar e receber obra de Iluminação Pública no Loteamento Jardim Walnzyza à Rua José Paulino da Rocha, S/N, Velame, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Campina Grande, 30 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 2.14.065/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 2.14.065/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.14.065/2021 FICA PRORROGADO POR

12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário, para atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande, PB – IPSEM, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 053/2023, em favor da EMPRESA EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.239.645/0001-20, no valor total de R\$ 12.927,39 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. Funcional Programática: 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. Elemento da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 01 de novembro de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS SOB O Nº 002 PARA ATENDER AS DESPESAS DO IPSEM QUE SEJAM DE PEQUENO VALOR, CONSIDERADAS EXTRAORDINÁRIA E/OU URGENTE E QUE NÃO TENHAM PREVISIBILIDADE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). SENDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O ELEMENTO DE DESPESA 3390.30 E R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA O ELEMENTO DE DESPESA 3390,36, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DECRETO Nº 93.872/1986 E RN Nº 15/2009 DO TCE-PB, ALTERAÇÕES POSTERIORES E CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

Campina Grande-PB, 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

**EXTRATO DO DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO
Nº 011/2023**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA T4 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.096.959/0001-51. **OBJETO:** DISTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MURO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/IPSEM – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 017/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 78, I DA LEI Nº 8.666/1993 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E YALE TADEU MEDEIROS GUIMARÃES. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 009/2023. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 07.207.996/0001-50. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA E FORNECIMENTO DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSIGNADOS AOS BENEFICIÁRIOS E SERVIDORES DO IPSEM, ATRAVÉS DE SUA REDE COMERCIAL, AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES CONTROLADOS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ADMINISTRAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, INCLUINDO A GERAÇÃO AUTOMÁTICA DE RESERVA DE MARGEM, AVERBAÇÕES E MANUTENÇÃO DE LANÇAMENTOS PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES. **PROCESSO DE ORIGEM:** Nº 048/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E PORTARIA 017/2019 DO IPSEM. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E KLEBER FIRMO FERNANDES E JAIR GERALDO BARRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP****PORTARIA Nº 035 /OUTUBRO/2023**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V, do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

RESOLVE

Exonerar: **THYAGO BRASILEIRO LIMA DONATO**, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão, **CHEFE DE**

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo GF-4, retroativo ao dia 02 de outubro de 2023.

Campina Grande, 31 outubro de 2023.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX

Superintendente

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB